



## EDITAL Nº 002/2017

O Arranjo Produtivo Local de Agroindústrias Familiares do Vale do Taquari (APL AF VT) juntamente com a comissão organizadora da 8ª Turismate, tornam público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições de empreendedores de **agroindústrias familiares** interessados em participar como expositores da feira que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de novembro do corrente ano.

### 1. Inscrições

Os empreendedores de agroindústrias familiares deverão fazer a sua inscrição com a equipe do APL AF VT, na Rua Alegrete, 821, Bairro São José (Fundos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs), no município de Encantado ou pelo e-mail: [atendimento@aplvaledotaquari.com.br](mailto:atendimento@aplvaledotaquari.com.br) entre os dias **26 de setembro a 10 de outubro**. Informações poderão ser obtidas pelos telefones: (51) 9 9881.0712, com Thaís ou, (51) 9 9889.0774 com Vanessa.

### 2. Requisitos para inscrição de empreendedor de agroindústria Familiar

- Obrigatoriamente os participantes devem possuir cadastro e estarem inclusos no Programa Estadual da Agroindústria Familiar – PEAFF;
- Obrigatoriamente os participantes devem ser agricultores familiares, comprovando seu enquadramento com a apresentação da declaração de aptidão (DAP);
- Os produtos expostos para a comercialização devem obedecer às normas sanitárias e legais estabelecida para cada produto (Res. 39 e 40/2001 – Informações nutricionais: 259/2002 – rotulagem e portaria 157/2002 do INMETRO – pesos e medidas, normas do SIF/CISPOA/SIM – origem animal e MAPA para sucos e bebidas e vigilância sanitária para produtos de origem vegetal). **Os produtos que não estiverem adequados à legislação acima e a legislação específicas de cada produto poderão ser retirados da feira pela comissão.**

- Preencher a ficha de inscrição anexa ao edital informando **todos** os dados solicitados;
- Os produtos a serem expostos e comercializados na feira deverão ser de produção própria do empreendimento;

### **3. Espaços disponíveis**

Serão disponibilizados quinze (15) espaços de comercialização coletiva, com 2m de frente por 2,5 m de profundidade, para a exposição e comercialização de produtos das agroindústrias familiares.

**A Feira da Agricultura Familiar será custeada com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR e do Arranjo Produtivo Local das Agroindústrias Familiares do Vale do Taquari – APL AF VT e os espaços serão oferecidos gratuitamente aos agricultores.**

### **4. Critérios para seleção dos empreendimentos de agroindústrias familiares**

- 1º - Ordem de inscrição
- 2º - Estar incluso e regular no Programa Estadual da Agroindústria Familiar - PEAFF
- 3º - Adesão ao APL AF VT
- 4º - Número de participação nas ações do APL AF VT;
- 5º - Proximidade com o município de Ilópolis;
- 6º - Localização na Região Vale do Rio Taquari (COREDE);
- 7º - Demais regiões do RS, respeitando o critério 5;

**Parágrafo único:** *Havendo um número maior de agricultores inscritos do que espaços disponíveis, a comissão definirá pelos critérios de seleção a ocupação dos mesmos.*

### **5. A comissão organizadora do Espaço da Agroindústria Familiar**

A comissão organizadora é constituída por representantes das entidades abaixo listadas em ordem alfabética:

- Arranjo Produtivo Local (APL) de Agroindústrias Familiares do Vale do Taquari;
- Lume Eventos;
- Emater/RS-ASCAR – Ilópolis;
- Comissão Organizadora da 8ª Turismate;
- Poder Público Municipal de Ilópolis.

## **6. Da participação**

- 1) Comparecer no local e horários estabelecidos pela comissão organizadora da feira;
- 2) Não se ausentar do estande sem que fique uma, outra pessoa responsável pela comercialização;
- 3) Não fumar dentro dos estandes;
- 4) Praticar o mercado justo assegurando preços compatíveis com a realidade de mercado;
- 5) A comercialização de produtos fica restrita aos relacionados nas fichas de inscrição e da produção própria do empreendimento inscrito;
- 6) Não será permitida a venda de bebidas que não sejam produzidas pelo (s) agricultor (es) familiar (es) inscrito (s), ficando restrito a venda de bebida para consumo no evento em copo;
- 7) Não será permitida o preparo dos alimentos para consumo, somente será permitido a comercialização de alimentos embalados. Será permitido a degustação dos produtos no local.
- 8) Os produtos expostos para a comercialização devem obedecer às normas sanitárias e legais estabelecida para cada produto;
- 9) Não serão permitido pernoites no interior do espaço físico da Agricultura Familiar;
- 10) Não será permitida a colocação de objetos, fotos e/ou materiais publicitários alusivos à campanha eleitoral no espaço físico da Feira Agricultura Familiar;
- 11) Não será responsabilidade da organização a guarda dos produtos a serem comercializados bem como dos objetos pessoais dos expositores durante o horário de visitação do público visitante, a responsabilidade será de seus proprietários. Após o fechamento da feira a responsabilidade é da segurança do evento;

- 12) Não será permitido o trabalho infantil;
- 13) Os expositores deverão preservar a imagem da Feira junto aos consumidores, visitantes e expositores;
- 14) Todas as despesas de hospedagem e transporte das mercadorias para a feira serão de responsabilidade dos empreendedores.
- 15) A limpeza e organização do estande é de responsabilidade do Expositor. A área de circulação fica a cargo da organização do evento.
- 16) Energia elétrica, será fornecido uma tomada por estande de 220V e um spot de luz por balcão.
- 17) Para acesso aos estandes para reposição da mercadorias antes do horário de abertura da feira, será obrigatório o uso da credencial.

**Parágrafo único:** Os participantes não poderão alegar desconhecimento do regulamento interno, bem como o regulamento geral da 8ª Turismate. A Comissão pressupõe que para confirmação da inscrição os responsáveis pelos empreendimentos estão cientes das condições de participação na Feira da Agricultura Familiar.

## **7. Regulamento para exposição de agroindústrias familiares**

Os empreendedores das agroindústrias familiares interessados em participar da feira deverão atender o regulamento geral e o específico da feira.

Encantado, 26 de setembro de 2017.

## FICHA DE INSCRIÇÃO

**(Todos os campos da ficha devem ser preenchidos)**

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome ou razão social: \_\_\_\_\_

Nome que deverá constar na placa de identificação da banca: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual ou bloco de produtor: \_\_\_\_\_

Número de Cadastro no PEA: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

### 2. ORGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO PRODUTO **(cópia):**

( ) SIM: ( ) CISPOA/SUSAF ( ) SIF/SISBI: ( ) VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Outro qual: \_\_\_\_\_

### 3. POSSUI (DAP) – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF **(cópia):**

( ) SIM ( ) NÃO nº da DAP \_\_\_\_\_

### 4. PRODUTOS QUE SERÃO COMERCIALIZADOS NA FEIRA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 5. HÁ NECESSIDADE DE MAIS QUE UM PONTO DE LUZ **(tomada):**

( ) SIM ( ) NÃO Quantos \_\_\_\_\_

### 6. NOME DAS PESSOAS QUE IRÃO TRABALHAR NA BANCA **(máximo três pessoas):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DECLARA ESTAR CIENTE E CONCORDA QUE A RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS SERÁ DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.**

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Agroindústria